

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROVIMENTO nº 293/2017 – CGJ/AM

Dispõe acerca da atualização monetária do valor do selo de fiscalização **AUTORIZADO** pelo Provimento nº 289/2016 – CGJ/AM.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo nº 0200139-21.2017.8.04.0022, bem como a necessidade de corrigir o valor referente ao selo de fiscalização anexo a tabela do Provimento nº 265/2015 – CGJ/AM;

CONSIDERANDO que a correção monetária tecnicamente não acarreta aumento, mas sim, mera reposição do valor corrigido, sendo, em consequência, diferente tanto de reajuste quanto da revisão de valores, uma vez que o primeiro representa majoração fundada na variação dos preços dos insumos, enquanto o segundo, acréscimo ou decréscimo por ocorrência imprevisível;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, §1º da Lei Estadual nº 3.005/2005;

CONSIDERANDO a recessão e a situação econômica pela qual passa o país, será atualizado apenas o valor referente ao selo, que passará a vigor no ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a nova faixa de valores do selo de fiscalização anexo a este Provimento, para aplicabilidade na tabela de emolumentos vigente.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Manaus, 30 de Janeiro de 2017

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Desembargador **ARISTOTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça



NOVO VALOR DO SELO UTILIZADO NOS ATOS NOTARIAIS E DE REGISTRO CONFORME O VALOR DO EMOLUMENTO (PROVIMENTO 293/2017):

Valor do Emolumento R\$	Valor R\$
R\$ 1,00 a R\$ 50,00	R\$ 1,90
R\$ 50,01,00 a R\$ 500,00	R\$ 3,00
R\$ 500,01,00 a R\$ 1.000,00	R\$ 4,00
R\$ 1.000,01,00 a R\$ 3.000,00	R\$ 6,00
R\$ 3.000,01,00 a R\$ 5.000,00	R\$ 7,00
R\$ 5.000,01,00 a R\$ 10.000,00	R\$ 8,00
Acima de R\$ 10.000,01	R\$ 10,00

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA V - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (INTERIOR)

I - <u>CASAMENTO</u> - habilitação para casamento civil ou religioso, com efeito civil, desde o preparo de papéis até lavratura do assento, inclusive certidão, excluídas as despesas de publicação pela imprensa quando assim for necessário;	Emolumento	Selo	Total
a) nos auditórios ou cartórios;	R\$208,29	R\$ 3,00	TABELA
b) em domicílio (excluídas despesas com condução, que serão pagas pelo interessado);	R\$320,45	R\$ 3,00	R\$ 323,40
c) realizado após as 18:00 horas;	R\$320,45	R\$ 3,00	R\$ 323,40
d) pela dispensa total ou parcial do prazo de proclamas;	R\$104,15	R\$ 3,00	R\$ 107,10
e) pelo registro e afixação de edital de proclamas de outro cartório, inclusive registro e certidão, excluídas as despesas com a publicação pela imprensa;	R\$62,49	R\$ 3,00	R\$ 65,50
f) casamento a vista de habilitação, processada em outro cartório, inclusive fixação de edital de proclamas, excluídas as despesas de publicação pela imprensa quando assim for necessário;	R\$104,15	R\$ 3,00	R\$ 107,10
g) pelo reconhecimento de assinatura dos precedentes, de testemunhas e outros.	R\$2,41	R\$ 1,90	R\$ 4,30
II - Dos assentos, inclusive certidões fornecidas a parte, quer de nascimento, natimorto e óbito:	Emolumento	Selo	Total
a) no prazo - art.50 da Lei n.º 6.015/73. (gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97);	R\$35,24	R\$ 1,90	R\$ 37,10
b) fora do prazo (gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97);	R\$62,49	R\$ 3,00	R\$ 65,50
c) fora do prazo legal a petição do Juiz (gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97).	R\$62,49	R\$ 3,00	R\$ 65,50
III - Dos assentos de óbitos:	Emolumento	Selo	Total
Da guia do sepultamento do assento e da certidão (gratuidade prevista na Lei Federal número 9.534/97).	R\$62,49	R\$ 3,00	R\$ 65,49
IV - Do registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão e do registro da União Estável no Livro E:	Emolumento	Selo	Total
Item IV	R\$62,49	R\$ 3,00	R\$ 65,50
V - Da transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, verificado no estrangeiro, inclusive certidão.	Emolumento	Selo	Total
Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado.	R\$14,42	R\$ 1,90	R\$ 16,30
Retificação ou erro de grafia:	Emolumento	Selo	Total
Item VI	R\$41,67	R\$ 1,90	R\$ 43,60
VII - Por Averbação:	Emolumento	Selo	Total
Item VII	R\$96,13	R\$ 3,00	R\$ 99,10
VIII - Certidões:	Emolumento	Selo	Total
a) até 10 anos;	R\$62,49	R\$ 3,00	R\$ 65,50
b) acima de 10 anos até 20 anos;	R\$64,10	R\$ 3,00	R\$ 67,10
c) acima de 20 anos;	R\$72,11	R\$ 3,00	R\$ 75,10
d) verbo ad-verbum.	R\$96,13	R\$ 3,00	R\$ 99,10
e) certidão negativa	R\$62,49	R\$ 3,00	R\$ 65,50
IX - Pela notificação, intimação, protocolo, anotação por determinação judicial, certidão extraída de processo, de atos ou de fatos conhecidos em razão do ofício, qualquer que seja:	Emolumento	Selo	Total

Pela elaboração de: petição, atestado e declaração exigida por lei.	R\$20,83	R\$ 1,90	R\$ 22,70
X - Pela autenticação e cópia reprográfica de ato do próprio ofício ou equivalente:	Emolumento	Selo	Total
Item X	R\$3,21	R\$ 1,90	R\$ 5,10
XI - Busca em processos, livros e documentos arquivados:	Emolumento	Selo	Total
Item XI	R\$20,83	R\$ 1,90	R\$ 22,70
XII - Diligência fora do expediente:	Emolumento	Selo	Total
Item XII	R\$20,83	R\$ 1,90	R\$ 22,70

Notas (comum a todos os ofícios):

- 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
 - 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
 - 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
 - 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
 - 5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
 - 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
 - 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
 - 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o ítem I e demais valores do item VII, da tabela II.
 - 9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
- Fontes:** Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento 214/13, Provimento 237/14.

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA V - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (CAPITAL)

	Emolumento	ISS	Selo	Total
I - CASAMENTO - habilitação para casamento civil ou religioso, com efeito civil, desde o preparo de papéis até lavratura do assento, inclusive certidão, excluídas as despesas de publicação pela imprensa quando assim for necessário:				
a) nos auditórios ou cartórios;	R\$208,29	R\$10,42	R\$ 3,00	R\$221,70
b) em domicílio (excluídas despesas com condução, que serão pagas pelo interessado);	R\$320,45	R\$16,02	R\$ 3,00	R\$339,50
c) realizado após as 18:00 horas;	R\$320,45	R\$16,02	R\$ 3,00	R\$339,50
d) pela dispensa total ou parcial do prazo de proclamas;	R\$104,15	R\$5,20	R\$ 3,00	R\$112,30
e) pelo registro e afixação de edital de proclamas de outro cartório, inclusive registro e certidão, excluídas as despesas com a publicação pela imprensa;	R\$62,49	R\$3,13	R\$ 3,00	R\$68,60
f) casamento a vista de habilitação, processada em outro cartório, inclusive fixação de edital de proclamas, excluídas as despesas de publicação pela imprensa quando assim for necessário;	R\$104,15	R\$5,20	R\$ 3,00	R\$112,30
g) reconhecimento de assinatura dos precedentes, de testemunhas e outros.	R\$2,41	R\$0,12	R\$ 1,90	R\$4,40
II - Dos assentos, inclusive certidões fornecidas a parte, quer de nascimento, natimorto e óbito:	Emolumento	ISS	Selo	Total
a) no prazo - art.50 da Lei n.º 6.015/73. (gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97);	R\$35,24	R\$1,76	R\$ 1,90	R\$38,90
b) fora do prazo (gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97);	R\$62,49	R\$3,13	R\$ 3,00	R\$68,60
c) fora do prazo legal a petição do Juiz (gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97).	R\$62,49	R\$3,13	R\$ 3,00	R\$68,60
III - Dos assentos de óbitos:	Emolumento	ISS	Selo	Total
Da guia do sepultamento do assento e da certidão (gratuidade prevista na Lei Federal número 9.534/97).	R\$62,49	R\$3,13	R\$ 3,00	R\$68,60
IV - Do registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão e do registro da União Estável no Livro E:	Emolumento	ISS	Selo	Total
Item IV -	R\$62,49	R\$3,13	R\$ 3,00	R\$68,60
V - Da transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, verificado no estrangeiro, inclusive certidão.	Emolumento	ISS	Selo	Total
Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado.	R\$14,42	R\$0,72	R\$ 1,90	R\$17,00
VI - Afixação ou erro de grafia:	Emolumento	ISS	Selo	Total
Item VI	R\$41,67	R\$2,09	R\$ 1,90	R\$45,70
VII - Por Averbação:	Emolumento	ISS	selo	Total
Item VII	R\$96,13	R\$4,81	R\$ 3,00	R\$103,90
VIII - Certidões:	Emolumento	ISS	Selo	Total
a) até 10 anos;	R\$62,49	R\$3,13	R\$ 3,00	R\$68,60
b) acima de 10 anos até 20 anos;	R\$64,10	R\$3,21	R\$ 3,00	R\$70,30
c) acima de 20 anos;	R\$72,11	R\$3,61	R\$ 3,00	R\$78,70
d) verbo ad-verbum;	R\$96,13	R\$4,81	R\$ 3,00	R\$103,90
e) certidão negativa.	R\$62,49	R\$3,13	R\$ 3,00	R\$68,60
IX - Pela notificação, intimação, protocolo, anotação por determinação judicial, certidão extraída de processo, de atos ou de fatos conhecidos em razão do ofício, qualquer que seja:	Emolumento	ISS	Selo	Total

Pela elaboração de: petição, atestado e declaração exigida por lei.	R\$20,83	R\$1,04	R\$ 1,90	R\$23,80
X - Pela autenticação e cópia reprográfica de ato do próprio ofício ou equivalente:	Emolumento	ISS	Selo	Total
Item X	R\$3,21	R\$0,16	R\$ 1,90	R\$5,30
XI - Busca em processos, livros e documentos arquivados:	Emolumento	ISS	Selo	Total
Item XI	R\$20,83	R\$1,04	R\$ 1,90	R\$23,80
XII - Diligência fora do expediente:	Emolumento	ISS	Selo	Total
Item XII	R\$20,83	R\$1,04	R\$ 1,90	R\$23,80

Notas (comum a todos os ofícios):

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o ítem I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento 214/13, Provimento 237/14.

TABELA DE EMOLUMENTOS
DOS ATOS DO TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - CAPITAL
E TABELIÃES DE NOTAS COM COMPETÊNCIA CONCORRENTE

I - Escrituras públicas relativas às embarcações com valor declarado											
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 10,07	R\$ 16,78	R\$ 3,00	R\$ 219,40
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 29,30	R\$ 48,83	R\$ 3,00	R\$ 632,80
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,43	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 38,91	R\$ 64,84	R\$ 4,00	R\$ 840,50
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,44	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 48,52	R\$ 80,86	R\$ 4,00	R\$ 1.047,20
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 80,49	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 96,59	R\$ 160,98	R\$ 6,00	R\$ 2.082,60
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 2.002,81	R\$ 7,53	R\$ 100,52	R\$ 60,31	R\$ 100,52	R\$ 120,62	R\$ 201,03	R\$ 6,00	R\$ 2.599,30
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 2.803,95	R\$ 7,53	R\$ 140,58	R\$ 84,35	R\$ 140,58	R\$ 168,69	R\$ 281,15	R\$ 6,00	R\$ 3.632,80
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 3.605,07	R\$ 7,53	R\$ 180,63	R\$ 108,37	R\$ 180,63	R\$ 216,76	R\$ 361,26	R\$ 7,00	R\$ 4.667,20
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 4.406,20	R\$ 7,53	R\$ 220,69	R\$ 132,41	R\$ 220,69	R\$ 264,82	R\$ 441,37	R\$ 7,00	R\$ 5.700,70
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 5.207,33	R\$ 7,53	R\$ 260,75	R\$ 156,45	R\$ 260,75	R\$ 312,89	R\$ 521,49	R\$ 8,00	R\$ 6.735,20
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 280,78	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 336,93	R\$ 561,54	R\$ 8,00	R\$ 7.251,90
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 6.008,45	R\$ 7,53	R\$ 300,80	R\$ 180,48	R\$ 300,80	R\$ 360,96	R\$ 601,60	R\$ 8,00	R\$ 7.768,60
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 8.011,27	R\$ 7,53	R\$ 400,95	R\$ 240,56	R\$ 400,95	R\$ 481,13	R\$ 801,88	R\$ 8,00	R\$ 10.352,30
Tipos de atos				Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
II - Reconhecimento de firma para fins marítimos ou desta natureza.				R\$3,17	R\$0,16	R\$0,10	R\$0,16	R\$0,19	R\$0,32	R\$1,90	R\$6,00
III - Procuração/Substabelecimento para compra e venda de embarcações.				R\$48,07	R\$2,41	R\$1,44	R\$2,41	R\$2,89	R\$4,81	R\$1,90	R\$63,90
IV - Escritura de embarcação sem valor declarado.				R\$544,51	R\$27,22	R\$16,33	R\$27,22	R\$32,67	R\$54,45	R\$4,00	R\$706,40
V - Escritura declaratória de propriedade ou afretamento e ou arrendamento.				R\$816,76	R\$40,84	R\$24,50	R\$40,84	R\$49,00	R\$81,67	R\$4,00	R\$1.057,60
VI - Certidão dos atos de escrituras públicas, procurações e substabelecimentos destinados a fins marítimos.				R\$24,04	R\$1,20	R\$0,72	R\$1,20	R\$1,44	R\$2,41	R\$1,90	R\$32,90

DOS ATOS PRIVATIVOS E EXCLUSIVOS DO TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

I - Registro e averbação de contratos marítimos, por embarcação, incluindo, matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado.											
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 10,07	R\$ 16,78	R\$ 3,00	R\$ 219,40
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 29,30	R\$ 48,83	R\$ 3,00	R\$ 632,80
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,43	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 38,91	R\$ 64,84	R\$ 4,00	R\$ 840,50
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,44	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 48,52	R\$ 80,86	R\$ 4,00	R\$ 1.047,20
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 80,49	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 96,59	R\$ 160,98	R\$ 6,00	R\$ 2.082,60
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 2.002,81	R\$ 7,53	R\$ 100,52	R\$ 60,31	R\$ 100,52	R\$ 120,62	R\$ 201,03	R\$ 6,00	R\$ 2.599,30
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 2.803,95	R\$ 7,53	R\$ 140,58	R\$ 84,35	R\$ 140,58	R\$ 168,69	R\$ 281,15	R\$ 6,00	R\$ 3.632,80
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 3.605,07	R\$ 7,53	R\$ 180,63	R\$ 108,37	R\$ 180,63	R\$ 216,76	R\$ 361,26	R\$ 7,00	R\$ 4.667,20
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 4.406,20	R\$ 7,53	R\$ 220,69	R\$ 132,41	R\$ 220,69	R\$ 264,82	R\$ 441,37	R\$ 7,00	R\$ 5.700,70
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 5.207,33	R\$ 7,53	R\$ 260,75	R\$ 156,45	R\$ 260,75	R\$ 312,89	R\$ 521,49	R\$ 8,00	R\$ 6.735,20
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 280,78	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 336,93	R\$ 561,54	R\$ 8,00	R\$ 7.251,90
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 6.008,45	R\$ 7,53	R\$ 300,80	R\$ 180,48	R\$ 300,80	R\$ 360,96	R\$ 601,60	R\$ 8,00	R\$ 7.768,60
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 8.011,27	R\$ 7,53	R\$ 400,95	R\$ 240,56	R\$ 400,95	R\$ 481,13	R\$ 801,88	R\$ 8,00	R\$ 10.352,30
Atos não sujeitos ao Item I				Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
II - Registros ou averbações não previstas no Item I, e sem valor declarado.				R\$544,51	R\$27,22	R\$16,33	R\$27,22	R\$32,67	R\$54,45	R\$4,00	R\$706,40
III - Certidão dos atos de registros marítimos.				R\$144,21	R\$7,21	R\$4,33	R\$7,21	R\$8,66	R\$14,43	R\$3,00	R\$189,00

Notas (comum a todos os Ofícios):

1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;

2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;

3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
8) Nas Incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o ítem I e demais valores do ítem VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ata Normativa Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14.

TABELA DE EMOLUMENTOS
DOS ATOS DO TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
E TABELIÃES DE NOTAS COM COMPETÊNCIA CONCORRENTE - INTERIOR

I - Escrituras públicas relativas às embarcações com valor declarado										
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 10,07	R\$ 16,78	R\$ 3,00	R\$ 211,00
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 29,30	R\$ 48,83	R\$ 3,00	R\$ 608,40
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 38,91	R\$ 64,84	R\$ 4,00	R\$ 808,10
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 48,52	R\$ 80,86	R\$ 4,00	R\$ 1.006,70
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 96,59	R\$ 160,98	R\$ 6,00	R\$ 2.002,15
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 2.002,81	R\$ 7,53	R\$ 60,31	R\$ 100,52	R\$ 120,62	R\$ 201,03	R\$ 6,00	R\$ 2.498,80
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 2.803,95	R\$ 7,53	R\$ 84,35	R\$ 140,58	R\$ 168,69	R\$ 281,15	R\$ 6,00	R\$ 3.492,20
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 3.605,07	R\$ 7,53	R\$ 108,37	R\$ 180,63	R\$ 216,76	R\$ 361,26	R\$ 7,00	R\$ 4.486,60
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 4.406,20	R\$ 7,53	R\$ 132,41	R\$ 220,69	R\$ 264,82	R\$ 441,37	R\$ 7,00	R\$ 5.480,00
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 5.207,33	R\$ 7,53	R\$ 156,45	R\$ 260,75	R\$ 312,89	R\$ 521,49	R\$ 8,00	R\$ 6.474,40
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 336,93	R\$ 561,54	R\$ 8,00	R\$ 6.971,10
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 6.008,45	R\$ 7,53	R\$ 180,48	R\$ 300,80	R\$ 360,96	R\$ 601,60	R\$ 8,00	R\$ 7.467,80
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 8.011,27	R\$ 7,53	R\$ 240,56	R\$ 400,95	R\$ 481,13	R\$ 801,88	R\$ 8,00	R\$ 9.951,30
Tipos de atos				Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
II - Reconhecimento de firma para fins marítimos ou desta natureza.				R\$3,17	R\$0,10	R\$0,16	R\$0,19	R\$0,32	R\$1,90	R\$5,80
III - Procuração/Substabelecimento para compra e venda de embarcações.				R\$48,07	R\$1,44	R\$2,41	R\$2,89	R\$4,81	R\$1,90	R\$61,50
IV - Escritura de embarcação sem valor declarado.				R\$544,51	R\$16,33	R\$27,22	R\$32,67	R\$54,45	R\$4,00	R\$679,20
V - Escritura declaratória de propriedade ou afretamento e ou arrendamento.				R\$816,76	R\$24,50	R\$40,84	R\$49,00	R\$81,67	R\$4,00	R\$1.016,80
VI - Certidão dos atos de escrituras públicas, procurações e substabelecimentos destinados a fins marítimos.				R\$24,04	R\$0,72	R\$1,20	R\$1,44	R\$2,41	R\$1,90	R\$31,70

DOS ATOS PRIVATIVOS E EXCLUSIVOS DO TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

I - Registro e averbação de contratos marítimos, por embarcação, incluindo, matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado.										
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 10,07	R\$ 16,78	R\$ 3,00	R\$ 211,00
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 29,30	R\$ 48,83	R\$ 3,00	R\$ 608,40
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 38,91	R\$ 64,84	R\$ 4,00	R\$ 808,10
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 48,52	R\$ 80,86	R\$ 4,00	R\$ 1.006,70
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 96,59	R\$ 160,98	R\$ 6,00	R\$ 2.002,15
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 2.002,81	R\$ 7,53	R\$ 60,31	R\$ 100,52	R\$ 120,62	R\$ 201,03	R\$ 6,00	R\$ 2.498,80
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 2.803,95	R\$ 7,53	R\$ 84,35	R\$ 140,58	R\$ 168,69	R\$ 281,15	R\$ 6,00	R\$ 3.492,20
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 3.605,07	R\$ 7,53	R\$ 108,37	R\$ 180,63	R\$ 216,76	R\$ 361,26	R\$ 7,00	R\$ 4.486,60
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 4.406,20	R\$ 7,53	R\$ 132,41	R\$ 220,69	R\$ 264,82	R\$ 441,37	R\$ 7,00	R\$ 5.480,00
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 5.207,33	R\$ 7,53	R\$ 156,45	R\$ 260,75	R\$ 312,89	R\$ 521,49	R\$ 8,00	R\$ 6.474,40
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 336,93	R\$ 561,54	R\$ 8,00	R\$ 6.971,10
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 6.008,45	R\$ 7,53	R\$ 180,48	R\$ 300,80	R\$ 360,96	R\$ 601,60	R\$ 8,00	R\$ 7.467,80
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 8.011,27	R\$ 7,53	R\$ 240,56	R\$ 400,95	R\$ 481,13	R\$ 801,88	R\$ 8,00	R\$ 9.951,30
Atos não sujeitos ao Item I				Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
II - Registros ou averbações não previstas no Item I, e sem valor declarado.				R\$544,51	R\$16,33	R\$27,22	R\$32,67	R\$54,45	R\$4,00	R\$679,20
III - Certidão dos atos de registros marítimos .				R\$144,21	R\$4,33	R\$7,21	R\$8,66	R\$14,43	R\$3,00	R\$181,80

Notas (comum a todos os Ofícios):

1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;

2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;

3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizada o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
8) Nas incorporações, averbações de construções e Instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o Item I e demais valores do Item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no Importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14.

TABELA DE EMOLUMENTOS
DOS ATOS DO TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - CAPITAL
E TABELIÃES DE NOTAS COM COMPETÊNCIA CONCORRENTE

I - Escrituras públicas relativas às embarcações com valor declarado											
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 10,07	R\$ 16,78	R\$ 3,00	R\$ 219,40
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 29,30	R\$ 48,83	R\$ 3,00	R\$ 632,80
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,43	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 38,91	R\$ 64,84	R\$ 4,00	R\$ 840,50
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,44	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 48,52	R\$ 80,86	R\$ 4,00	R\$ 1.047,20
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 80,49	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 96,59	R\$ 160,98	R\$ 6,00	R\$ 2.082,60
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 2.002,81	R\$ 7,53	R\$ 100,52	R\$ 60,31	R\$ 100,52	R\$ 120,62	R\$ 201,03	R\$ 6,00	R\$ 2.599,30
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 2.803,95	R\$ 7,53	R\$ 140,58	R\$ 84,35	R\$ 140,58	R\$ 168,69	R\$ 281,15	R\$ 6,00	R\$ 3.632,80
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 3.605,07	R\$ 7,53	R\$ 180,63	R\$ 108,37	R\$ 180,63	R\$ 216,76	R\$ 361,26	R\$ 7,00	R\$ 4.667,20
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 4.406,20	R\$ 7,53	R\$ 220,69	R\$ 132,41	R\$ 220,69	R\$ 264,82	R\$ 441,37	R\$ 7,00	R\$ 5.700,70
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 5.207,33	R\$ 7,53	R\$ 260,75	R\$ 156,45	R\$ 260,75	R\$ 312,89	R\$ 521,49	R\$ 8,00	R\$ 6.735,20
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 280,78	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 336,93	R\$ 561,54	R\$ 8,00	R\$ 7.251,90
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 6.008,45	R\$ 7,53	R\$ 300,80	R\$ 180,48	R\$ 300,80	R\$ 360,96	R\$ 601,60	R\$ 8,00	R\$ 7.768,60
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 8.011,27	R\$ 7,53	R\$ 400,95	R\$ 240,56	R\$ 400,95	R\$ 481,13	R\$ 801,88	R\$ 8,00	R\$ 10.352,30
Tipos de atos				Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
II - Reconhecimento de firma para fins marítimos ou desta natureza.				R\$3,17	R\$0,16	R\$0,10	R\$0,16	R\$0,19	R\$0,32	R\$1,90	R\$6,00
III - Procuração/Substabelecimento para compra e venda de embarcações.				R\$48,07	R\$2,41	R\$1,44	R\$2,41	R\$2,89	R\$4,81	R\$1,90	R\$63,90
IV - Escritura de embarcação sem valor declarado.				R\$544,51	R\$27,22	R\$16,33	R\$27,22	R\$32,67	R\$54,45	R\$4,00	R\$706,40
V - Escritura declaratória de propriedade ou afretamento e ou arrendamento.				R\$816,76	R\$40,84	R\$24,50	R\$40,84	R\$49,00	R\$81,67	R\$4,00	R\$1.057,60
VI - Certidão dos atos de escrituras públicas, procurações e substabelecimentos destinados a fins marítimos.				R\$24,04	R\$1,20	R\$0,72	R\$1,20	R\$1,44	R\$2,41	R\$1,90	R\$32,90

DOS ATOS PRIVATIVOS E EXCLUSIVOS DO TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

I - Registro e averbação de contratos marítimos, por embarcação, incluindo, matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado.											
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 10,07	R\$ 16,78	R\$ 3,00	R\$ 219,40
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 29,30	R\$ 48,83	R\$ 3,00	R\$ 632,80
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,43	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 38,91	R\$ 64,84	R\$ 4,00	R\$ 840,50
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,44	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 48,52	R\$ 80,86	R\$ 4,00	R\$ 1.047,20
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 80,49	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 96,59	R\$ 160,98	R\$ 6,00	R\$ 2.082,60
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 2.002,81	R\$ 7,53	R\$ 100,52	R\$ 60,31	R\$ 100,52	R\$ 120,62	R\$ 201,03	R\$ 6,00	R\$ 2.599,30
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 2.803,95	R\$ 7,53	R\$ 140,58	R\$ 84,35	R\$ 140,58	R\$ 168,69	R\$ 281,15	R\$ 6,00	R\$ 3.632,80
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 3.605,07	R\$ 7,53	R\$ 180,63	R\$ 108,37	R\$ 180,63	R\$ 216,76	R\$ 361,26	R\$ 7,00	R\$ 4.667,20
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 4.406,20	R\$ 7,53	R\$ 220,69	R\$ 132,41	R\$ 220,69	R\$ 264,82	R\$ 441,37	R\$ 7,00	R\$ 5.700,70
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 5.207,33	R\$ 7,53	R\$ 260,75	R\$ 156,45	R\$ 260,75	R\$ 312,89	R\$ 521,49	R\$ 8,00	R\$ 6.735,20
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 280,78	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 336,93	R\$ 561,54	R\$ 8,00	R\$ 7.251,90
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 6.008,45	R\$ 7,53	R\$ 300,80	R\$ 180,48	R\$ 300,80	R\$ 360,96	R\$ 601,60	R\$ 8,00	R\$ 7.768,60
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 8.011,27	R\$ 7,53	R\$ 400,95	R\$ 240,56	R\$ 400,95	R\$ 481,13	R\$ 801,88	R\$ 8,00	R\$ 10.352,30
Atos não sujeitos ao item I				Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
II - Registros ou averbações não previstas no item I, e sem valor declarado.				R\$544,51	R\$27,22	R\$16,33	R\$27,22	R\$32,67	R\$54,45	R\$4,00	R\$706,40
III - Certidão dos atos de registros marítimos.				R\$144,21	R\$7,21	R\$4,33	R\$7,21	R\$8,66	R\$14,43	R\$3,00	R\$189,00

Notas (comum a todos os Ofícios):

1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;

2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;

<p>3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;</p>
<p>4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;</p>
<p>5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;</p>
<p>6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;</p>
<p>7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;</p>
<p>8) Nas incorporações, averbações de construções e Instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.</p>
<p>9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.</p>
<p>Fontes : Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14.</p>

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA IV - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PJ'S - CAPITAL

I - Registro integral de contratos, títulos e documentos com valor declarado qualquer que seja o número de páginas:											
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 10,07	R\$ 16,78	R\$ 3,00	R\$ 219,40
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 29,30	R\$ 48,83	R\$ 3,00	R\$ 632,80
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,43	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 38,91	R\$ 64,84	R\$ 4,00	R\$ 840,50
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,44	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 48,52	R\$ 80,86	R\$ 4,00	R\$ 1.047,20
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 80,49	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 96,59	R\$ 160,98	R\$ 6,00	R\$ 2.082,60
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 4.005,64	R\$ 7,53	R\$ 200,66	R\$ 120,39	R\$ 200,66	R\$ 240,79	R\$ 401,32	R\$ 7,00	R\$ 5.184,00
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 280,78	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 336,93	R\$ 561,54	R\$ 8,00	R\$ 7.251,90
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 7.210,14	R\$ 7,53	R\$ 360,89	R\$ 216,54	R\$ 360,89	R\$ 433,06	R\$ 721,77	R\$ 8,00	R\$ 9.318,80
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 8.812,38	R\$ 7,53	R\$ 440,99	R\$ 264,60	R\$ 440,99	R\$ 529,19	R\$ 881,99	R\$ 8,00	R\$ 11.385,70
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 10.414,65	R\$ 7,53	R\$ 521,10	R\$ 312,67	R\$ 521,10	R\$ 625,33	R\$ 1.042,22	R\$ 10,00	R\$ 13.454,60
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 11.215,77	R\$ 7,53	R\$ 561,16	R\$ 336,69	R\$ 561,16	R\$ 673,40	R\$ 1.122,33	R\$ 10,00	R\$ 14.488,10
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 12.016,91	R\$ 7,53	R\$ 601,22	R\$ 360,73	R\$ 601,22	R\$ 721,47	R\$ 1.202,45	R\$ 10,00	R\$ 15.521,50
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 16.022,53	R\$ 7,53	R\$ 801,50	R\$ 480,90	R\$ 801,50	R\$ 961,80	R\$ 1.603,01	R\$ 10,00	R\$ 20.688,80

NOTAS:

- 1) No registro de Contratos de Alienação Fiduciária, a base de cálculo será valor do crédito principal concedido;
- 2) No registro de Recibo de Sinal de Venda e Compra, a base de cálculo será o valor do próprio sinal;
- 3) Nos Contratos de Leasing, a base de cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato;
- 4) Nas Cessões de Crédito, a base de cálculo será sobre o valor total das garantias oferecidas sem consideração de qualquer outro acréscimo;
- 5) Nos Contratos de Garantia, como os de fiança, caução de depósito, vinculados a instrumento de liberação de crédito, o registro será cobrado com base no valor do crédito efetivamente concedido. Quando não vinculados a contratos de abertura de crédito o cálculo será feito considerando-se o valor da fiança, caução ou depósito;
- 6) Nos Contratos de Prestação de Serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de doze parcelas mensais;
- 7) Nos Contratos com valores representados por bens, estimar-se-á o valor dos mesmos, que servirá como base de cálculo.

Registro integral de título, documentos ou papéis sem valor declarado, inclusive averbações.	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) até uma lauda;	R\$80,12	R\$4,01	R\$2,41	R\$4,01	R\$4,81	R\$8,01	R\$ 3,00	R\$ 106,40
b) por lauda que crescer.	R\$32,05	R\$1,60	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,92	R\$3,21	R\$ 0,00	R\$ 41,30

- 1) Os documentos anexados aos contratos serão cobrados pela forma prevista no item 3, letra a, desde que o documento principal não tenha valor declarado, em caso contrário, nada será devido além do preço de registro do contrato principal.
- 2) Quando o documento sem valor declarado for apresentado em mais de uma via, os excedentes serão cobrados pela forma prevista no item 3, alínea b.

III - Registro resumido de contratos, títulos e documentos:	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) até uma lauda;	R\$41,67	R\$2,09	R\$1,25	R\$2,09	R\$2,50	R\$4,17	R\$ 1,90	R\$ 55,70
b) por lauda que crescer.	R\$20,83	R\$1,04	R\$0,62	R\$1,04	R\$1,25	R\$2,09	R\$ 0,00	R\$ 26,90

IV - Registro, Certificação e Diligência para cumprimento de notificações extrajudiciais:	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) pelos atos praticados fora do ofício e da Zona Urbana, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de 03 diligências);	R\$72,11	R\$3,61	R\$2,16	R\$3,61	R\$4,33	R\$7,21	R\$ 3,00	R\$ 96,00
b) pelos atos praticados fora da Zona Urbana (até o limite de 03 diligências);	R\$128,18	R\$6,41	R\$3,85	R\$6,41	R\$7,69	R\$12,82	R\$ 3,00	R\$ 168,40
c) acima de três diligências, por ato praticado.	R\$24,04	R\$1,20	R\$0,72	R\$1,20	R\$1,44	R\$2,41	R\$ 1,90	R\$ 32,90

NOTAS:

1) Pelos atos praticados para constituição em mora, em operação com instituições financeiras, cujos contratos e/ou instrumentos originários não estejam registrados, o custo será acrescido em R\$ 89,95.

V - Averbação de títulos, documentos ou outros quaisquer papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor:

A metade do valor do ato primitivo que estiver sendo alterado

VI - Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo, registro e arquivamento, inclusive certidão:	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) até uma lauda;	R\$240,34	R\$12,02	R\$7,21	R\$12,02	R\$14,42	R\$24,04	R\$ 3,00	R\$ 313,00
b) por lauda que crescer.	R\$24,04	R\$1,20	R\$0,72	R\$1,20	R\$1,44	R\$2,41	R\$ 0,00	R\$ 31,00

NOTAS:

1) Para o caso de atos de averbação das Pessoas Jurídica, aplica-se, para efeito de cobrança das custas, a letra "a" do item II, para o valor da primeira lauda, e a letra "b" do item VI, para o valor da lauda que crescer.

VII - Matrícula de oficina, impressora, jornal e outros periódicos, inclusive a certidão.	R\$256,36	R\$12,82	R\$7,69	R\$12,82	R\$15,38	R\$25,63	R\$ 3,00	R\$333,70
---	-----------	----------	---------	----------	----------	----------	----------	-----------

VIII - Certidão:	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
Por peça reproduzida e / ou folha.	R\$80,12	R\$4,01	R\$2,41	R\$4,01	R\$4,81	R\$8,01	R\$ 3,00	R\$ 106,40

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
IX - Cancelamento, inclusive busca e certidão.	R\$88,12	R\$4,41	R\$2,64	R\$4,41	R\$5,28	R\$8,81	R\$ 3,00	R\$ 116,70

X - Autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis.	R\$62,49	R\$3,13	R\$1,88	R\$3,13	R\$3,75	R\$6,25	R\$ 3,00	R\$ 83,60
---	----------	---------	---------	---------	---------	---------	----------	-----------

XI - Buscas em livros ou papéis arquivados:	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) até dez anos;	R\$20,83	R\$1,04	R\$0,62	R\$1,04	R\$1,25	R\$2,09	R\$ 1,90	R\$ 28,80
b) acima de dez anos por ano, até o máximo de R\$ 230,78.	R\$11,22	R\$0,57	R\$0,33	R\$0,57	R\$0,68	R\$1,12	R\$ 1,90	R\$ 16,40

Notas (comum a todos os Ofícios):

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;

2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;

3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;

4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;

5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;

6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;

7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;

8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de claros, aplica-se o ítem I e demais valores do item VII, da tabela II.

9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.

Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14.

TABELA IV - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PJ'S - INTERIOR

I - Registro integral de contratos, títulos e documentos com valor declarado qualquer que seja o número de páginas:										
Faixa de valores do ato		Emolumento	Computação	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total	
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 10,07	R\$ 16,78	R\$ 3,00	R\$ 211,00
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 29,30	R\$ 48,83	R\$ 3,00	R\$ 608,40
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 38,91	R\$ 64,84	R\$ 4,00	R\$ 808,10
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 48,52	R\$ 80,86	R\$ 4,00	R\$ 1.006,70
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 96,59	R\$ 160,98	R\$ 6,00	R\$ 2.002,10
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 4.005,64	R\$ 7,53	R\$ 120,39	R\$ 200,66	R\$ 240,79	R\$ 401,32	R\$ 7,00	R\$ 4.982,30
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 336,93	R\$ 561,54	R\$ 8,00	R\$ 6.971,10
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 7.210,14	R\$ 7,53	R\$ 216,54	R\$ 360,89	R\$ 433,06	R\$ 721,77	R\$ 8,00	R\$ 8.957,90
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 8.812,38	R\$ 7,53	R\$ 264,60	R\$ 440,99	R\$ 529,19	R\$ 881,99	R\$ 8,00	R\$ 10.944,70
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 10.414,65	R\$ 7,53	R\$ 312,67	R\$ 521,10	R\$ 625,33	R\$ 1.042,22	R\$ 10,00	R\$ 12.933,50
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 11.215,77	R\$ 7,53	R\$ 336,69	R\$ 561,16	R\$ 673,40	R\$ 1.122,33	R\$ 10,00	R\$ 13.926,90
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 12.016,91	R\$ 7,53	R\$ 360,73	R\$ 601,22	R\$ 721,47	R\$ 1.202,45	R\$ 10,00	R\$ 14.920,30
acima de R\$ 1.055.700,01		R\$ 16.022,53	R\$ 7,53	R\$ 480,90	R\$ 801,50	R\$ 961,80	R\$ 1.603,01	R\$ 10,00		R\$ 19.887,30

NOTAS:

- 1) No registro de Contratos de Alienação Fiduciária, a base de cálculo será valor do crédito principal concedido;
- 2) No registro de Recibo de Sinal de Venda e Compra, a base de cálculo será o valor do próprio sinal;
- 3) Nos Contratos de Leasing, a base de cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato;
- 4) Nas Cessões de Crédito, a base de cálculo será sobre o valor total das garantias oferecidas sem consideração de qualquer outro acréscimo;
- 5) Nos Contratos de Garantia, como os de fiança, caução de depósito, vinculados a instrumento de liberação de crédito, o registro será cobrado com base no valor do crédito efetivamente concedido. Quando não vinculados a contratos de abertura de crédito o cálculo será feito considerando-se o valor da fiança, caução ou depósito;
- 6) Nos Contratos de Prestação de Serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de doze parcelas mensais;
- 7) Nos Contratos com valores representados por bens, estimar-se-á o valor dos mesmos, que servirá como base de cálculo.

II - Registro integral de título, documentos ou papéis sem valor declarado, inclusive averbações.	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) até uma lauda;	R\$80,12	R\$2,41	R\$4,01	R\$4,81	R\$8,01	R\$ 3,00	R\$ 102,30
b) por lauda que crescer.	R\$32,05	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,92	R\$3,21	R\$ 0,00	R\$ 39,70

- 1) Os documentos anexados aos contratos serão cobrados pela forma prevista no item 3, letra a, desde que o documento principal não tenha valor declarado, em caso contrário, nada será devido além do preço de registro do contrato principal.
- 2) Quando o documento sem valor declarado for apresentado em mais de uma via, os excedentes serão cobrados pela forma prevista no item 3, alínea b.

III - Registro resumido de contratos, títulos e documentos:	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) até uma lauda;	R\$41,67	R\$1,25	R\$2,09	R\$2,50	R\$4,17	R\$ 1,90	R\$ 53,60
b) por lauda que crescer.	R\$20,83	R\$0,62	R\$1,04	R\$1,25	R\$2,09	R\$ 0,00	R\$ 25,80

IV - Registro, Certificação e Diligência para cumprimento de notificações extrajudiciais:	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) pelos atos praticados fora do ofício e da Zona Urbana, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de 03 diligências);	R\$72,11	R\$2,16	R\$3,61	R\$4,33	R\$7,21	R\$ 3,00	R\$ 92,40
b) pelos atos praticados fora da Zona Urbana (até o limite de 03 diligências);	R\$128,18	R\$3,85	R\$6,41	R\$7,69	R\$12,82	R\$ 3,00	R\$ 161,90
c) acima de três diligências, por ato praticado.	R\$24,04	R\$0,72	R\$1,20	R\$1,44	R\$2,41	R\$ 1,90	R\$ 31,70

NOTAS:

1) Pelos atos praticados para constituição em mora, em operação com instituições financeiras, cujos contratos e/ou instrumentos originários não estejam registrados, o custo será acrescido em R\$ 89,95.

V - Averbação de títulos, documentos ou outros quaisquer papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor:

A metade do valor do ato primitivo que estiver sendo alterado

VI - Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo, registro e arquivamento, inclusive certidão:	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) até uma lauda;	R\$240,34	R\$7,21	R\$12,02	R\$14,42	R\$24,04	R\$ 3,00	R\$ 300,00
b) por lauda que crescer.	R\$24,04	R\$0,72	R\$1,20	R\$1,44	R\$2,41	R\$ 0,00	R\$ 29,80

NOTAS:

1) Para o caso de atos de averbação das Pessoas Jurídica, aplica-se, para efeito de cobrança das custas, a letra "a" do item II, para o valor da primeira lauda, e a letra "b" do item VI, para o valor da lauda que crescer.

VII - Matrícula de oficina, impressora, jornal e outros periódicos, inclusive a certidão.	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
	R\$256,36	R\$7,69	R\$12,82	R\$15,38	R\$25,63	R\$ 3,00	R\$ 320,90

VIII - Certidão:	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
Por peça reproduzida e / ou folha.	R\$80,12	R\$2,41	R\$4,01	R\$4,81	R\$8,01	R\$ 3,00	R\$ 102,30

Tipos de atos	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
IX - Cancelamento, inclusive busca e certidão.	R\$88,12	R\$2,64	R\$4,41	R\$5,28	R\$8,81	R\$ 3,00	R\$ 112,30

X - Autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis.	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
	R\$62,49	R\$1,88	R\$3,13	R\$3,75	R\$6,25	R\$ 3,00	R\$ 80,50

XI - Buscas em livros ou papéis arquivados:	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) até dez anos;	R\$20,83	R\$0,62	R\$1,04	R\$1,25	R\$2,09	R\$ 1,90	R\$ 27,70
b) acima de dez anos por ano, até o máximo de R\$ 230,78.	R\$11,22	R\$0,33	R\$0,57	R\$0,68	R\$1,12	R\$ 1,90	R\$ 15,80

Notas (comum a todos os Ofícios):

1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;

2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;

3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;

4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;

5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;

6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;

7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizada o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;

8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.

9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.

Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14.

TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA III - ATOS DOS TABELIÃES DE PROTESTO DE TÍTULOS - CAPITAL

I - Apresentação (apontamento) e protesto de títulos em geral:											
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 9,31	R\$ 2,41	R\$ 7,53	R\$ 0,50	R\$ 0,30	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$ 1,00	R\$ 1,90	R\$ 14,70
R\$ 9,32	a	R\$ 27,68	R\$ 7,21	R\$ 7,53	R\$ 0,73	R\$ 0,44	R\$ 0,73	R\$ 0,89	R\$ 1,48	R\$ 1,90	R\$ 20,90
R\$ 27,69	a	R\$ 55,12	R\$ 10,42	R\$ 7,53	R\$ 0,90	R\$ 0,54	R\$ 0,90	R\$ 1,08	R\$ 1,80	R\$ 1,90	R\$ 25,10
R\$ 55,13	a	R\$ 91,86	R\$ 18,43	R\$ 7,53	R\$ 1,30	R\$ 0,78	R\$ 1,30	R\$ 1,55	R\$ 2,60	R\$ 1,90	R\$ 35,40
R\$ 91,87	a	R\$ 183,41	R\$ 28,84	R\$ 7,53	R\$ 1,82	R\$ 1,09	R\$ 1,82	R\$ 2,19	R\$ 3,64	R\$ 1,90	R\$ 48,80
R\$ 183,42	a	R\$ 367,44	R\$ 36,85	R\$ 7,53	R\$ 2,22	R\$ 1,33	R\$ 2,22	R\$ 2,66	R\$ 4,44	R\$ 1,90	R\$ 59,20
R\$ 367,45	a	R\$ 643,03	R\$ 52,88	R\$ 7,53	R\$ 3,02	R\$ 1,81	R\$ 3,02	R\$ 3,63	R\$ 6,04	R\$ 3,00	R\$ 80,90
R\$ 643,03	a	R\$ 918,61	R\$ 57,67	R\$ 7,53	R\$ 3,26	R\$ 1,95	R\$ 3,26	R\$ 3,92	R\$ 6,53	R\$ 3,00	R\$ 87,10
R\$ 918,62	a	R\$ 1.377,92	R\$ 72,11	R\$ 7,53	R\$ 3,98	R\$ 2,39	R\$ 3,98	R\$ 4,78	R\$ 7,97	R\$ 3,00	R\$ 105,70
R\$ 1.377,93	a	R\$ 1.837,22	R\$ 86,52	R\$ 7,53	R\$ 4,71	R\$ 2,82	R\$ 4,71	R\$ 5,65	R\$ 9,41	R\$ 3,00	R\$ 124,30
R\$ 1.837,23	a	R\$ 2.756,09	R\$ 107,35	R\$ 7,53	R\$ 5,75	R\$ 3,45	R\$ 5,75	R\$ 6,89	R\$ 11,49	R\$ 3,00	R\$ 151,20
R\$ 2.756,10	a	R\$ 4.593,57	R\$ 144,21	R\$ 7,53	R\$ 7,59	R\$ 4,55	R\$ 7,59	R\$ 9,10	R\$ 15,17	R\$ 3,00	R\$ 198,70
R\$ 4.593,58	a	R\$ 9.187,15	R\$ 288,40	R\$ 7,53	R\$ 14,79	R\$ 8,88	R\$ 14,79	R\$ 17,76	R\$ 29,60	R\$ 3,00	R\$ 384,70
R\$ 9.187,16	a	R\$ 18.374,68	R\$ 304,42	R\$ 7,53	R\$ 15,60	R\$ 9,35	R\$ 15,60	R\$ 18,72	R\$ 31,19	R\$ 3,00	R\$ 405,40
R\$ 18.374,69	a	R\$ 58.650,00	R\$ 400,57	R\$ 7,53	R\$ 20,41	R\$ 12,24	R\$ 20,41	R\$ 24,49	R\$ 40,81	R\$ 3,00	R\$ 529,50
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 721,02	R\$ 7,53	R\$ 36,43	R\$ 21,86	R\$ 36,43	R\$ 43,71	R\$ 72,85	R\$ 4,00	R\$ 943,80
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.442,03	R\$ 7,53	R\$ 72,47	R\$ 43,49	R\$ 72,47	R\$ 86,98	R\$ 144,96	R\$ 6,00	R\$ 1.875,90
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 2.884,05	R\$ 7,53	R\$ 144,58	R\$ 86,75	R\$ 144,58	R\$ 173,49	R\$ 289,15	R\$ 6,00	R\$ 3.736,10
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 4.486,32	R\$ 7,53	R\$ 224,69	R\$ 134,82	R\$ 224,69	R\$ 269,63	R\$ 449,38	R\$ 7,00	R\$ 5.804,10
acima de R\$ 469.200,01			R\$ 6.409,02	R\$ 7,53	R\$ 320,83	R\$ 192,50	R\$ 320,83	R\$ 384,99	R\$ 641,65	R\$ 8,00	R\$ 8.285,30

II - Certidões:	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) por nome;	R\$40,06	R\$2,01	R\$1,20	R\$2,01	R\$2,41	R\$4,01	R\$ 1,90	R\$ 53,60
b) por título acrescido;	R\$8,01	R\$0,40	R\$0,24	R\$0,40	R\$0,48	R\$0,80	R\$ 1,90	R\$ 12,20
c) por título digitado;	R\$4,81	R\$0,24	R\$0,14	R\$0,24	R\$0,29	R\$0,48	R\$ 1,90	R\$ 8,10
d) inteiro teor por título.	R\$40,06	R\$2,01	R\$1,20	R\$2,01	R\$2,41	R\$4,01	R\$ 1,90	R\$ 53,60

III - Cancelamento (baixa) de protesto ou averbação de pagamento:
a) com apresentação do instrumento e respectivo título;
b) com apresentação de outros documentos, desacompanhados do instrumento e respectivo título.
(Metade das Custas do valor cobrado no Instrumento de Protesto)

IV - Intimação:	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) através de carta protocolada;	R\$16,02	R\$0,80	R\$0,48	R\$0,80	R\$0,97	R\$1,60	R\$ 1,90	R\$ 22,60
b) através de carta registrada;	R\$19,22	R\$0,97	R\$0,58	R\$0,97	R\$1,15	R\$1,92	R\$ 1,90	R\$ 26,70
c) através de edital.	R\$32,05	R\$1,60	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,92	R\$3,21	R\$ 1,90	R\$ 43,20

Notas (comum a todos os Ofícios):

- 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
- 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial.

4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendameto serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento 214/13, Provimento 237/14.

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA III - ATOS DOS TABELIÃES DE PROTESTO DE TÍTULOS (INTERIOR)

I - Apresentação (apontamento) e protesto de títulos em geral:										
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 9,31	R\$ 2,41	R\$ 7,53	R\$ 0,30	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$ 1,00	R\$ 1,90	R\$ 14,20
R\$ 9,32	a	R\$ 27,68	R\$ 7,21	R\$ 7,53	R\$ 0,44	R\$ 0,73	R\$ 0,89	R\$ 1,48	R\$ 1,90	R\$ 20,20
R\$ 27,69	a	R\$ 55,12	R\$ 10,42	R\$ 7,53	R\$ 0,54	R\$ 0,90	R\$ 1,08	R\$ 1,80	R\$ 1,90	R\$ 24,20
R\$ 55,13	a	R\$ 91,86	R\$ 18,43	R\$ 7,53	R\$ 0,78	R\$ 1,30	R\$ 1,55	R\$ 2,60	R\$ 1,90	R\$ 34,10
R\$ 91,87	a	R\$ 183,41	R\$ 28,84	R\$ 7,53	R\$ 1,09	R\$ 1,82	R\$ 2,19	R\$ 3,64	R\$ 1,90	R\$ 47,00
R\$ 183,42	a	R\$ 367,44	R\$ 36,85	R\$ 7,53	R\$ 1,33	R\$ 2,22	R\$ 2,66	R\$ 4,44	R\$ 1,90	R\$ 56,90
R\$ 367,45	a	R\$ 643,03	R\$ 52,88	R\$ 7,53	R\$ 1,81	R\$ 3,02	R\$ 3,63	R\$ 6,04	R\$ 3,00	R\$ 77,90
R\$ 643,03	a	R\$ 918,61	R\$ 57,67	R\$ 7,53	R\$ 1,95	R\$ 3,26	R\$ 3,92	R\$ 6,53	R\$ 3,00	R\$ 83,90
R\$ 918,62	a	R\$ 1.377,92	R\$ 72,11	R\$ 7,53	R\$ 2,39	R\$ 3,98	R\$ 4,78	R\$ 7,97	R\$ 3,00	R\$ 101,80
R\$ 1.377,93	a	R\$ 1.837,22	R\$ 86,52	R\$ 7,53	R\$ 2,82	R\$ 4,71	R\$ 5,65	R\$ 9,41	R\$ 3,00	R\$ 119,60
R\$ 1.837,23	a	R\$ 2.756,09	R\$ 107,35	R\$ 7,53	R\$ 3,45	R\$ 5,75	R\$ 6,89	R\$ 11,49	R\$ 3,00	R\$ 145,50
R\$ 2.756,10	a	R\$ 4.593,57	R\$ 144,21	R\$ 7,53	R\$ 4,55	R\$ 7,59	R\$ 9,10	R\$ 15,17	R\$ 3,00	R\$ 191,10
R\$ 4.593,58	a	R\$ 9.187,15	R\$ 288,40	R\$ 7,53	R\$ 8,88	R\$ 14,79	R\$ 17,76	R\$ 29,60	R\$ 3,00	R\$ 370,00
R\$ 9.187,16	a	R\$ 18.374,68	R\$ 304,42	R\$ 7,53	R\$ 9,35	R\$ 15,60	R\$ 18,72	R\$ 31,19	R\$ 3,00	R\$ 389,80
R\$ 18.374,69	a	R\$ 58.650,00	R\$ 400,57	R\$ 7,53	R\$ 12,24	R\$ 20,41	R\$ 24,49	R\$ 40,81	R\$ 3,00	R\$ 509,10
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 721,02	R\$ 7,53	R\$ 21,86	R\$ 36,43	R\$ 43,71	R\$ 72,85	R\$ 4,00	R\$ 907,40
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.442,03	R\$ 7,53	R\$ 43,49	R\$ 72,47	R\$ 86,98	R\$ 144,96	R\$ 6,00	R\$ 1.803,50
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 2.884,05	R\$ 7,53	R\$ 86,75	R\$ 144,58	R\$ 173,49	R\$ 289,15	R\$ 6,00	R\$ 3.591,60
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 4.486,32	R\$ 7,53	R\$ 134,82	R\$ 224,69	R\$ 269,63	R\$ 449,38	R\$ 7,00	R\$ 5.579,40
acima de R\$ 469.200,01			R\$ 6.409,02	R\$ 7,53	R\$ 192,50	R\$ 320,83	R\$ 384,99	R\$ 641,65	R\$ 8,00	R\$ 7.964,50

II - Certidões:	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) por nome;	R\$40,06	R\$1,20	R\$2,01	R\$2,41	R\$4,01	R\$ 1,90	R\$ 51,60
b) por título acrescido;	R\$8,01	R\$0,24	R\$0,40	R\$0,48	R\$0,80	R\$ 1,90	R\$ 11,80
c) por título digitado;	R\$4,81	R\$0,14	R\$0,24	R\$0,29	R\$0,48	R\$ 1,90	R\$ 7,90
d) inteiro teor por título.	R\$40,06	R\$1,20	R\$2,01	R\$2,41	R\$4,01	R\$ 1,90	R\$ 51,60

III - Cancelamento (baixa) de protesto ou averbação de pagamento:
a) com apresentação do instrumento e respectivo título;
b) com apresentação de outros documentos, desacompanhados do instrumento e respectivo título.
<i>(Metade das Custas do valor cobrado no Instrumento de Protesto)</i>

IV- Intimação:	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) através de carta protocolada;	R\$16,02	R\$0,48	R\$0,80	R\$0,97	R\$1,60	R\$ 1,90	R\$ 21,80
b) através de carta registrada;	R\$19,22	R\$0,58	R\$0,97	R\$1,15	R\$1,92	R\$ 1,90	R\$ 25,70
c) através de edital.	R\$32,05	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,92	R\$3,21	R\$ 1,90	R\$ 41,60

Notas (comum a todos os Ofícios):

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;

2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;

3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;

4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;

5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;

6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;

7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;

8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.

9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.

Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento 214/13, Provimento 237/14.

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA I - ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS - CAPITAL

I - Escritura Pública com valor declarado:											
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 10,07	R\$ 16,78	R\$ 3,00	R\$ 219,40
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 29,30	R\$ 48,83	R\$ 3,00	R\$ 632,80
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,43	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 38,91	R\$ 64,84	R\$ 4,00	R\$ 840,50
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,44	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 48,52	R\$ 80,86	R\$ 4,00	R\$ 1.047,20
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 80,49	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 96,59	R\$ 160,98	R\$ 6,00	R\$ 2.082,60
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 4.005,64	R\$ 7,53	R\$ 200,66	R\$ 120,39	R\$ 200,66	R\$ 240,79	R\$ 401,32	R\$ 7,00	R\$ 5.184,00
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 280,78	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 336,93	R\$ 561,54	R\$ 8,00	R\$ 7.251,90
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 7.210,14	R\$ 7,53	R\$ 360,89	R\$ 216,54	R\$ 360,89	R\$ 433,06	R\$ 721,77	R\$ 8,00	R\$ 9.318,80
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 8.812,38	R\$ 7,53	R\$ 440,99	R\$ 264,60	R\$ 440,99	R\$ 529,19	R\$ 881,99	R\$ 8,00	R\$ 11.385,70
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 10.414,65	R\$ 7,53	R\$ 521,10	R\$ 312,67	R\$ 521,10	R\$ 625,33	R\$ 1.042,22	R\$ 10,00	R\$ 13.454,60
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 11.215,77	R\$ 7,53	R\$ 561,16	R\$ 336,69	R\$ 561,16	R\$ 673,40	R\$ 1.122,33	R\$ 10,00	R\$ 14.488,10
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 12.016,91	R\$ 7,53	R\$ 601,22	R\$ 360,73	R\$ 601,22	R\$ 721,47	R\$ 1.202,45	R\$ 10,00	R\$ 15.521,50
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 16.022,53	R\$ 7,53	R\$ 801,50	R\$ 480,90	R\$ 801,50	R\$ 961,80	R\$ 1.603,01	R\$ 10,00	R\$ 20.688,80

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
II - Reconhecimento de firma	R\$3,17	R\$0,16	R\$0,10	R\$0,16	R\$0,19	R\$0,32	R\$ 1,90	R\$6,00
III - Autenticação de documentos	R\$3,17	R\$0,16	R\$0,10	R\$0,16	R\$0,19	R\$0,32	R\$ 1,90	R\$6,00
IV - Procuração Inss	R\$8,01	R\$0,40	R\$0,24	R\$0,40	R\$0,48	R\$0,80	R\$ 1,90	R\$12,20
V- Procuração simples	R\$32,05	R\$1,60	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,92	R\$3,21	R\$ 1,90	R\$43,20
VI - Procuração para venda de qualquer espécie	R\$48,07	R\$2,41	R\$1,44	R\$2,41	R\$2,89	R\$4,81	R\$ 1,90	R\$63,90
VII - Procuração com poderes gerais e de firmas	R\$48,07	R\$2,41	R\$1,44	R\$2,41	R\$2,89	R\$4,81	R\$ 1,90	R\$63,90
VIII - Substabelecimento e revogação de procuração	R\$48,07	R\$2,41	R\$1,44	R\$2,41	R\$2,89	R\$4,81	R\$ 1,90	R\$63,90
IX - Escrituras (sem valor declarado)	R\$144,21	R\$7,21	R\$4,33	R\$7,21	R\$8,66	R\$14,43	R\$ 3,00	R\$189,00
X - Testamentos	R\$320,45	R\$16,02	R\$9,61	R\$16,02	R\$19,23	R\$32,05	R\$ 3,00	R\$416,40
XI - Certidão	R\$24,04	R\$1,20	R\$0,72	R\$1,20	R\$1,44	R\$2,41	R\$ 1,90	R\$32,90
XII - Reconhecimento de Firma Veículo Automotor	R\$42,66	R\$2,13	R\$1,27	R\$2,13	R\$2,55	R\$4,26	R\$ 1,90	R\$56,90

Notas (comum a todos os ofícios):

- 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
 - 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
 - 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
 - 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
 - 5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
 - 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
 - 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
 - 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o ítem I e demais valores do item VII, da tabela II.
 - 9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
- Fontes:** Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14.

Notas (comum a todos os escritórios):

1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento 214/13, Provimento 237/14.

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA II - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS - INTERIOR

I - **REGISTRO** (de qualquer contrato imobiliário, cédulas, financiamentos, hipotecas) e a **AVERBAÇÃO** (de construção, reconstrução, ampliação, calculados com base no Índice da tabela do Sinduscon-AM e sub-rogação de dívidas, aumento de empréstimo), por imóvel, incluindo matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado:

Faixa de valores do ato		Emolumento	Computação	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total	
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 10,07	R\$ 16,78	R\$ 3,00	R\$ 211,00
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 29,30	R\$ 48,83	R\$ 3,00	R\$ 608,40
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 38,91	R\$ 64,84	R\$ 4,00	R\$ 808,10
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 48,52	R\$ 80,86	R\$ 4,00	R\$ 1.006,70
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 96,59	R\$ 160,98	R\$ 6,00	R\$ 2.002,10
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 4.005,64	R\$ 7,53	R\$ 120,39	R\$ 200,66	R\$ 240,79	R\$ 401,32	R\$ 7,00	R\$ 4.983,30
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 336,93	R\$ 561,54	R\$ 8,00	R\$ 6.971,10
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 7.210,14	R\$ 7,53	R\$ 216,54	R\$ 360,89	R\$ 433,06	R\$ 721,77	R\$ 8,00	R\$ 8.957,90
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 8.812,38	R\$ 7,53	R\$ 264,60	R\$ 440,99	R\$ 529,19	R\$ 881,99	R\$ 8,00	R\$ 10.944,70
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 10.414,65	R\$ 7,53	R\$ 312,67	R\$ 521,10	R\$ 625,33	R\$ 1.042,22	R\$ 10,00	R\$ 12.933,50
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 11.215,77	R\$ 7,53	R\$ 336,69	R\$ 561,16	R\$ 673,40	R\$ 1.122,33	R\$ 10,00	R\$ 13.926,90
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 12.016,91	R\$ 7,53	R\$ 360,73	R\$ 601,22	R\$ 721,47	R\$ 1.202,45	R\$ 10,00	R\$ 14.920,30
acima de R\$ 1.055.700,01		R\$ 16.022,53	R\$ 7,53	R\$ 480,90	R\$ 801,50	R\$ 961,80	R\$ 1.603,01	R\$ 10,00	R\$ 19.887,30	

Tipos de atos	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
II - Registro e Averbação não prevista no item I, e sem valor declarado ou arbitrado.	R\$160,23	R\$4,81	R\$8,01	R\$9,61	R\$16,02	R\$ 3,00	R\$ 201,70
III - Registro de loteamento rural, por gleba lote.	R\$72,11	R\$2,16	R\$3,61	R\$4,33	R\$7,21	R\$ 3,00	R\$ 92,40
IV - Registro de loteamento urbano, por lote.	R\$96,13	R\$2,89	R\$4,81	R\$5,77	R\$9,61	R\$ 3,00	R\$ 122,20

V - Certidões:	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) negativa de propriedade por nome;	R\$27,23	R\$0,82	R\$1,36	R\$1,63	R\$2,72	R\$ 1,90	R\$ 36,70
b) positiva de propriedade, com negativa ou positiva de ônus, por imóvel;	R\$27,23	R\$0,82	R\$1,36	R\$1,63	R\$2,72	R\$ 1,90	R\$ 35,70
c) de cadeia sucessória, por imóvel ou negativa ou positiva de ônus, por folha;	R\$27,23	R\$0,82	R\$1,36	R\$1,63	R\$2,72	R\$ 1,90	R\$ 35,70
d) de outra natureza ou de inteiro teor, por folha.	R\$40,06	R\$1,20	R\$2,01	R\$2,41	R\$4,01	R\$ 1,90	R\$ 51,60

VI - Registro de convenção de condomínio:	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) pela convenção;	R\$384,54	R\$11,54	R\$19,23	R\$23,07	R\$38,45	R\$ 3,00	R\$ 479,80
b) para cada unidade integrante do condomínio.	R\$96,13	R\$2,89	R\$4,81	R\$5,77	R\$9,61	R\$ 3,00	R\$ 122,20

Tipos de atos	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
VII - Constituição ou incorporação de condomínio por unidade.	R\$384,54	R\$11,54	R\$19,23	R\$23,07	R\$38,45	R\$ 3,00	R\$ 479,80
VIII - Baixa: pacto comissório, hipoteca, penhora, cédula e outros.	R\$424,60	R\$12,74	R\$21,23	R\$25,48	R\$42,46	R\$ 3,00	R\$ 529,50
IX - Subdivisão e remembramento por lote.	R\$424,60	R\$12,74	R\$21,23	R\$25,48	R\$42,46	R\$ 3,00	R\$ 529,50
X - Prenotação de títulos a requerimento do interessado.							

Notas (comum a todos os escritórios):

1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento 214/13, Provimento 237/14.

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA I - ATOS DOS TABELIÕES DE NOTAS - INTERIOR

I - Escritura Pública com valor declarado:										
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 10,07	R\$ 16,78	R\$ 3,00	R\$ 211,00
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 29,30	R\$ 48,83	R\$ 3,00	R\$ 608,40
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 38,91	R\$ 64,84	R\$ 4,00	R\$ 808,10
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 48,52	R\$ 80,86	R\$ 4,00	R\$ 1.006,70
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 96,59	R\$ 160,98	R\$ 6,00	R\$ 2.002,10
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 4.005,64	R\$ 7,53	R\$ 120,39	R\$ 200,66	R\$ 240,79	R\$ 401,32	R\$ 7,00	R\$ 4.983,30
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 336,93	R\$ 561,54	R\$ 8,00	R\$ 6.971,10
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 7.210,14	R\$ 7,53	R\$ 216,54	R\$ 360,89	R\$ 433,06	R\$ 721,77	R\$ 8,00	R\$ 8.957,90
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 8.812,38	R\$ 7,53	R\$ 264,60	R\$ 440,99	R\$ 529,19	R\$ 881,99	R\$ 8,00	R\$ 10.944,70
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 10.414,65	R\$ 7,53	R\$ 312,67	R\$ 521,10	R\$ 625,33	R\$ 1.042,22	R\$ 10,00	R\$ 12.933,50
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 11.215,77	R\$ 7,53	R\$ 336,69	R\$ 561,16	R\$ 673,40	R\$ 1.122,33	R\$ 10,00	R\$ 13.926,90
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 12.016,91	R\$ 7,53	R\$ 360,73	R\$ 601,22	R\$ 721,47	R\$ 1.202,45	R\$ 10,00	R\$ 14.920,30
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 16.022,53	R\$ 7,53	R\$ 480,90	R\$ 801,50	R\$ 961,80	R\$ 1.603,01	R\$ 10,00	R\$ 19.887,30
Tipos de atos				Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
II - Reconhecimento de firma				R\$3,17	R\$0,10	R\$0,16	R\$0,19	R\$0,32	R\$ 1,90	R\$ 5,80
III - Autenticação de documentos				R\$3,17	R\$0,10	R\$0,16	R\$0,19	R\$0,32	R\$ 1,90	R\$ 5,80
IV - Procuração Inss				R\$8,01	R\$0,24	R\$0,40	R\$0,48	R\$0,80	R\$ 1,90	R\$ 11,80
V- Procuração simples				R\$32,05	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,92	R\$3,21	R\$ 1,90	R\$ 41,60
VI - Procuração para venda de qualquer espécie				R\$48,07	R\$1,44	R\$2,41	R\$2,89	R\$4,81	R\$ 1,90	R\$ 61,50
VII - Procuração com poderes gerais e de firmas				R\$48,07	R\$1,44	R\$2,41	R\$2,89	R\$4,81	R\$ 1,90	R\$ 61,50
VIII - Substabelecimento e revogação de procuração				R\$48,07	R\$1,44	R\$2,41	R\$2,89	R\$4,81	R\$ 1,90	R\$ 61,50
IX - Escrituras (sem valor declarado)				R\$144,21	R\$4,33	R\$7,21	R\$8,66	R\$14,43	R\$ 3,00	R\$ 181,80
X - Testamentos				R\$320,45	R\$9,61	R\$16,02	R\$19,23	R\$32,05	R\$ 3,00	R\$ 400,40
XI - Certidão				R\$24,04	R\$0,72	R\$1,20	R\$1,44	R\$2,41	R\$ 1,90	R\$ 31,70
XII - Reconhecimento de Firma Veículo Automotor				R\$42,66	R\$1,27	R\$2,13	R\$2,55	R\$4,26	R\$1,90	R\$54,80

Notas (comum a todos os ofícios):

- 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
 - 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
 - 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
 - 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
 - 5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
 - 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
 - 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
 - 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
 - 9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
- Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14.



6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Resolução ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010, e no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com este Termo Aditivo, no presente exercício, no montante de **R\$ 1.280,75 (mil duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho 2016NE01138, de 14/10/2016, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 33903943, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001 e Fonte de Recurso 02010000.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

8. VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, permanece a vigência do contrato original para o mesmo período, nos termos da Cláusula Terceira do contrato original.

Manaus, 18 de outubro de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTOS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROVIMENTO nº 293/2017 – CGJ/AM

Dispõe acerca da atualização monetária do valor do selo de fiscalização AUTORIZADO pelo Provimento nº 289/2016 – CGJ/AM.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo nº 0200139-21.2017.8.04.0022, bem como a necessidade de corrigir o valor referente ao selo de fiscalização anexo a tabela do Provimento nº 265/2015 – CGJ/AM;

CONSIDERANDO que a correção monetária tecnicamente não acarreta aumento, mas sim, mera reposição do valor corrigido, sendo, em consequência, diferente tanto de reajuste quanto da revisão de valores, uma vez que o primeiro representa majoração fundada na variação dos preços dos insumos, enquanto o segundo, acréscimo ou decréscimo por ocorrência imprevisível;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, §1º da Lei Estadual nº 3.005/2005;

CONSIDERANDO a recessão e a situação econômica pela qual passa o país, será atualizado apenas o valor referente ao selo, que passará a vigor no ano de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – APROVAR a nova faixa de valores do selo de fiscalização anexo a este Provimento, para aplicabilidade na tabela de emolumentos vigente.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Manaus, 30 de Janeiro de 2017

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Desembargador **ARISTOTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça